



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.696

De 17 de setembro de 2012.

(Projeto de Lei n.º 18 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias deste Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I. metas e prioridades da administração pública municipal, inclusive as do Poder Legislativo, bem como as respectivas despesas de capital;
- II. diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. disposições sobre as alterações da legislação tributária;
- IV. disposições relativas ao pessoal da administração direta, autárquica e de fundações;
- V. disposições gerais estabelecidas pela Lei Complementar n.º 101/ 00.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na respectiva lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades, discriminadas no Anexo, integram o plano plurianual para o período de 2010 a 2013 e atendem às indicações feitas pelas entidades representativas do Município, conforme audiências públicas realizadas.

Art. 3º - O Município investirá prioritariamente em obras de saneamento básico e implantação de equipamentos públicos destinados ao atendimento da educação, saúde, assistência social, habitação, geração de emprego e renda, infra-estrutura urbana, rural, turística, capacitação profissional e inclusão digital.

Art. 4º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 5º - A lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se projetos adequadamente atendidos os que tenham ultrapassado em 50% (cinquenta por cento) sua execução físico-financeira.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 7º - As ações governamentais serão identificadas em termos de funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. O programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II. Sub-função, a repartição da função, visando agregar certo subconjunto de despesa do setor público;
- III. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- V. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- VI. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção as ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. à concessão de subvenções sociais e auxílios;
- II. à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III. ao pagamento dos precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 - A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, no limite de 5% (cinco por cento) do total do crédito orçamentário.

Art. 11- A lei orçamentária abrangerá:

- I. o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos mantidas pelo Poder Público;
- II. o orçamento-programa referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

SEÇÃO I

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 – O Poder Executivo informará até 30.07.12 os estudos e as estimativas da receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme §3º, art. 12 da LC 101/00.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará sua proposta de orçamento ao Poder Executivo até 30.08.12 para incorporação na proposta do Município.

Art. 13 – A proposta orçamentária deste Município, a ser enviada ao Legislativo até 30 de setembro de 2012, será composta na forma do artigo 22 da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos de cálculo:

- I. da receita corrente líquida na forma do art. 2º, IV da LC 101/00;
- II. dos recursos e despesas do Legislativo na forma da EC n.º 25/00;
- III. dos recursos e aplicações no ensino fundamental e infantil;
- III. dos recursos e aplicações do FUNDEB;

*** Publicada no Boletim Oficial nº 504 – 18/10/2012 e republicada no Boletim Oficial nº 506 – 01/11/2012**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

V. dos recursos e aplicações na saúde;

VI. dos gastos com pessoal previstos para 2013;

Art. 14 – No caso de renúncia de receita, o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo localizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária.

Art. 15 – As previsões e/ou realizações de Operações de Crédito não poderão exceder despesas de capital.

Art. 16 – A alocação dos créditos orçamentários será feita, direta e exclusivamente, à unidade orçamentária que for responsável pela ação correspondente.

Parágrafo único. Cada projeto constará de uma só esfera orçamentária e de um programa.

Art. 17 - É vedada a inclusão na lei orçamentária bem como em suas alterações, de recursos destinados:

- I. à despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. à projetos de mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. à entidade particular com fins lucrativos que operem na área de saúde, conforme preceitua o § 2º do artigo 199 da Constituição Federal;
- IV. ao setor educacional privado, exceto para as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas por lei federal;
- IV. à cultos religiosos, conforme artigo 19, I da Constituição Federal;
- VI. à ações que não sejam de competência do Município, salvo se houver convênio, acordo, ajuste ou congênere com ente federativo;
- VII. à clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres;
- VIII. às empresas do setor privado com fim lucrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 18 – Poderá ser concedida subvenção social e/ou auxílio à associação, agremiação e/ou entidade de qualquer natureza, desde que esteja regularmente organizada e que mantenha serviço que visem a um dos seguintes fins:

- I. essenciais de assistência social, médica ou educacional e ambiental;
- II. promoção e desenvolvimento da cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer de suas modalidades ou graus;
- III. promoção do civismo e a educação política;
- IV. promoção da capacitação, qualificação e requalificação profissional;
- V. promoção e incremento de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º - Considera-se regularmente organizada, a entidade que esteja registrada em cartório, não se constitua em patrimônio de pessoas e tenha diretoria eleita na forma estatutária.

§ 2º - Não se concederá subvenção social ou auxílio à entidade que não tenha prestado contas de recebimento de benefício anterior.

Art. 19 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência até:

- a) 01 % (hum por cento) da receita corrente líquida para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso existam;
- b) 05% (cinco por cento) da receita corrente líquida para cumprimento de eventuais restos a pagar de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Não se concretizando as hipóteses de riscos e eventos até 30.08.13 e estando mantido o equilíbrio entre receita e despesa na execução orçamentária, as reservas de contingência poderão ser anuladas para servir de fonte de recurso para outro programa.

Art. 20 - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 21 - Os serviços destinados ao atendimento à saúde da população, bem como os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental serão prestados com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, conforme incisos VI e VII do artigo 30 da CF, podendo ser incluídas parcerias com empresas privadas com responsabilidade social.

SEÇÃO II
EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 22 - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

- I. sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - dotação de pessoal e seus encargos;
 - serviços da dívida.
- III. sejam relacionadas com:
 - correção de erros ou omissões;
 - dispositivos do texto do projeto de lei.

SEÇÃO III
LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

Art. 23 - O orçamento público municipal respeitará:

- I. o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida para as despesas total com pessoal, assim discriminadas:
 - a) até o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo; e
 - b) até o limite de 6% (seis por cento) para o Legislativo, observado as normas fixadas pela Emenda Constitucional n.º 25/00.
- II. o limite máximo de 7% (sete por cento), excluídos os gastos com inativos, do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizados no ano anterior, para a Câmara Municipal.
- III. o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, a saber:
 - a) 60% (sessenta por cento) no mínimo para o ensino fundamental; e
 - b) 40% (quarenta por cento) no máximo para o ensino infantil.

*** Publicada no Boletim Oficial nº 504 – 18/10/2012 e republicada no Boletim Oficial nº 506 – 01/11/2012**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

-
- IV. o limite mínimo de 15% (quinze por cento) da receita dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, letra b e § 3º para a função Saúde.
- V. o limite máximo de 01% (um por cento) da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência para atender a passivos contingentes;
- VI. o limite máximo de 05% (cinco por cento) da receita corrente líquida para Reserva de Contingência para atender ao pagamento de Restos a Pagar Liquidados.

SEÇÃO IV
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 24- O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, o desdobramento da receita orçamentária em metas bimestrais de realização, o cronograma anual de desembolso mensal por órgão e a programação financeira, objetivando:

- I. assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa de trabalho;
- II. manter, durante o exercício o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 25 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta limitação será feita de forma proporcional a cada unidade orçamentária, excluindo-se as despesas:

- I. constitucionais e legais contraídas;
- II. destinadas ao pagamento da dívida fundada;
- IV. provenientes de convênios;
- V. de caráter vinculado a educação, saúde e assistência social.

Art. 26 – São consideradas despesas irrelevantes, para efeito do art.16 da lei 101/00, as que sejam inferiores a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos feitos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem que haja comprovação da disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 - O Chefe do Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária se necessário.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá conceder anistia de multa, juros e correção monetária os débitos, no exercício de 2013 e para tanto deverá atender o que dispõe o artigo 14 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 – O Poder Executivo poderá realizar serviços a população, como aluguel de máquina e veículos, mediante cobrança.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 31 – O Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei alterando a Estrutura Superior, se assim for necessário, para vigorar a partir de 2013, com a finalidade de proporcionar eficácia, eficiência e efetividade aos serviços prestados pela Administração Pública.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 32 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a promover concurso público para o preenchimento de vagas existentes ou que venham a ser criadas em seus quadros de pessoal no exercício de 2013.

Parágrafo 1º. Na lei orçamentária de 2013, serão incluídas nas dotações específicas de pessoal, as projeções referentes a admissão por concurso, bem como será criado programa orçamentário referente às demissões, caso sejam necessárias.

Parágrafo 2º. O demonstrativo, receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência Própria - RPP, elaborado pelo Fundo Municipal de Previdência Própria- RPP, será parte integrante do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 33 - O concurso público obedecerá às determinações da LOM e do Edital a ser divulgado na Imprensa Oficial deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 34 - A política de reajustes salarial e aumento de vencimentos, será a correção da inflação para o exercício de 2013, fixada por lei municipal de maneira que, no seu total, os gastos de pessoal não ultrapassem o limite fixado pela LC nº. 101/00.

Art. 35 - Fica autorizado o Poder Executivo a promover contratações de pessoal de no máximo 15 % do valor bruto da folha do efetivo, para atendimento exclusivo das necessidade da administração pública municipal.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá terceirizar os serviços essenciais, na forma da legislação vigente, como os de abastecimento d'água, saneamento básico e saneamento ambiental.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

- I. financiamento de débitos contraídos;
- II. operações de crédito no limite do exercício fiscal;
- III. a contratar operações de financiamento com Organismo Federais e Internacionais nas áreas de infra-estrutura, saneamento, fomento, educação, cultura, saúde e meio ambiente;
- IV. participar de consórcios públicos e privados;
- V. parcerias com a iniciativa público-privada;
- VI. parcelar débitos com Instituições Públicas e Privadas.

Art. 38 - Se o projeto de lei do orçamento não for aprovado até 31 de dezembro de 2012 a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I. pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II. amortização da dívida fundada;
- III. repasse do duodécimo da Câmara;

Art. 39 - A liberação de recursos financeiros para pagamento de gastos públicos, obedecerá a seguinte ordem de hierarquização:

- I. repasse financeiro à Câmara;
- II. amortização da dívida fundada ou contratada;
- III. pagamento de pessoal e encargos;
- IV. manutenção dos serviços públicos essenciais;
- V. investimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de setembro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

José Carlos Modesto
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **16/10/2012**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Unidade:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente						
Programa:	2020- Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.071- Preservação e Conservação Ambiental	A	Ecosistemas preservados e recuperados	IQM Verde II	2013		590.382,41	
Função: 18							
Subfunção: 541							
2.072- Manutenção e Operacionalização da Secretaria	A			2013		515.726,72	
Função: 20							
Subfunção: 606							
2.073- Patrulha Agrícola e Apoio Expansão Rural	A	Apoio ao produtor rural	Propriedades atendidas	2013		1.200.314,50	
Função: 20							
Subfunção: 606							
2.074- Manutenção Serviços e Administração em Geral	A			2013		777.663,96	
Função: 20							
Subfunção: 606							
TOTAL DO PROGRAMA						3.084.087,59	



Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 2019- Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.149- Programa de atendimento a idosos	A	Idoso atendido	Idoso	2013		R\$ 43.923,00	
Função: 8							
Subfunção: 241							
2.150- Atendimento a deficientes - APAE	A	Deficiente atendido	Deficiente	2013		R\$ 43.923,00	
Função: 8							
Subfunção: 242							
2.151- Programa Agente Jovem	A	Jovem atendido	Jovem	2013		R\$ 102.487,00	
Função: 8							
Subfunção: 129							
2.152- Manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar	A	Criança atendida	Criança	2013		R\$ 40.995,00	
Função: 8							
Subfunção: 244							
2.153- Manutenção e operacionalização do Fundo	A			2013		R\$ 103.951,00	
Função: 8							
Subfunção: 122							
2.154- Amparo assistencial ao idoso	A	Idoso atendido	Idoso	2013		R\$ 21.962,00	
Função: 8							
Subfunção: 241							



2.155- Assistência a pessoa portadora de deficiência	A	Deficiente atendido	Deficiente	2013		R\$ 13.909,00
Função: 8						
Subfunção: 242						
2.156- Manutenção e operacionalização do Conselho da Criança e Adolescente	A	Criança e adolescente atendidos	Crianças e adolescentes	2013		48.315,00
Função: 8						
Subfunção: 243						
2.157- Centro de Valorização da Juventude	A	Jovem atendido	Jovem	2013		27.086,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
2.158- Assistência alimentar e nutricional	A	Carente atendido	População carente	2013		8.785,00
Função: 8						
Subfunção: 306						
2.159- Melhoria de condições de habitações urbanas	A	População atendida	População carente	2013		13.177,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
2.160- Manutenção do Programa CRAS	A	População atendida	População carente	2013		175.692,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
2.161- Manutenção do Programa PAIF	A	Famílias carentes beneficiadas	Famílias carentes	2013		124.448,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
2.162- Manutenção do Programa Bolsa Família	A	Famílias carentes beneficiadas	Famílias carentes	2013		146.410,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
2.163- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	A	População atendida	População carente	2013		54.464,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
						R\$ 969.527,00



Unidade:		Secretaria de Controle Interno					
Programa:		2014-Gestão Geral da Secretaria de Controle Interno.					
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.137- Manutenção e Operacionalização da Secretaria		A			2013		92.238,30
Função:	4						
Subfunção:	124						
2.138- Manutenção dos Serviços Admin. Gerais		A			2013		33.674,30
Função:	4						
Subfunção:	124						
TOTAL DO PROGRAMA							125.912,60



Unidade: Secretaria Municipal de Educação						
Programa: 2012 - Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.112- Construção e ampliação de escolas	A	Escola construída e ampliada	Unidade escolar	2013	10	900.000,00
Função: 12						
Subfunção: 361						
2.113- Manutenção do Programa Jovens e Adultos	A	Jovens e adultos atendidos	Aluno	2013	540	29.282,00
Função: 12						
Subfunção: 366						
2.114- Manutenção do Programa de Educação Especial	A	Aluno especial atendido	Aluno especial	2013	227	29.282,00
Função: 12						
Subfunção: 367						
2.115- Manutenção e operacionalização da secretaria e serviços administrativos gerais	A	Melhoria no atendimento		2013	100%	8.145.520,00
Função: 12						
Subfunção: 122						
2.116- Manutenção do programa PNAQ	A	Comunidade atendida	Aluno	2013	27	2.928,00
Função: 12						
Subfunção: 129						
2.117- Manutenção e aquisição de transporte escolar	A	Aluno na escola	Veículo	2013	30	256.217,00
Função: 12						
Subfunção: 122						



2.118- Manutenção do Programa PNAE	Função:	12	A	Aluno atendido	Aluno matriculado	2013	10052	512.435,00
	Subfunção:	129						
2.119- Manutenção do Programa PNATE	Função:	12	A	Aluno na escola rural	Transporte escolar	2013	65	219.615,00
	Subfunção:	129						
2.120- Manutenção do Programa PNAC	Função:	12	A	Refeição oferecida	Aluno	2013	72000%	87.846,00
	Subfunção:	129						
2.121- Manutenção do Programa PDDE	Função:	12	A	Escola atendida	Aluno matriculado	2013	20	14.641,00
	Subfunção:	129						
2.122- Manutenção e operacionalização de escolas do Ensino Fundamental	Função:	12	A			2013		14.162.239,00
	Subfunção:	361						
2.123- Construção e manutenção das creches municipais	Função:	12	A	Criança de 0 a 4 anos atendidas	Unidade escolar	2013		937.300,00
	Subfunção:	365						
2.124- Manutenção e operacionalização das escolas municipais	Função:	12	A	Criança na escola	Unidade escolar	2013	54	1.669.074,00
	Subfunção:	122						
2.125- Aquisição de material didático para								



escolas		A			2013			195.890,00
Função:	12	A	Professor atendido	Professor	2013	200		79.900,00
Subfunção:	122							
2.126- Manutenção de programas e projetos para aperfeiçoamento		A	Professor atendido	Professor	2013	200		79.900,00
Função:	12							
Subfunção:	128	A	Conselho atendido	Conselho	2013	3		19.033,00
2.127- Manutenção e operacionalização dos conselhos municipais								
Função:	12	A	Docente atendido		2013			2.342.560,00
Subfunção:	122							
2.128- Manutenção do programa salário educação		A	Docente atendido	Professor	2013	60		234.256,00
Função:	12							
Subfunção:	129	A	Docente atendido		2013	25%		87.846,00
2.129- Bolsa de estudos para professor								
Função:	12	A	Unidade escolar equipada	Unidade escolar	2013	10052		658.552,00
Subfunção:	128							
2.130- Aquisição de equipamentos para o CIMEE		A	Aluno matriculado	Aluno	2013			
Função:	12							
Subfunção:	367	A	Aluno matriculado		2013			
2.131- Programa alimentação escolar								
Função:	12	A			2013			
Subfunção:	306							
2.132- Programa de apoio ensino educação								



jovens e adultos - EJA		A	Jovens e adultos atendidos	Aluno	2013	540	33.674,00
Função:	12						
Subfunção:	129						
2.133- Contrapartida transporte gratuito		A	Aluno na escola	Aluno	2013	100%	1.054.152,00
Função:	12						
Subfunção:	122						
1.113- Criação dos centros cultural e de educação física		P	Aluno atendido	Unidade	2013		58.564,00
Função:	12						
Subfunção:	813						
Função:							
Subfunção:							
TOTAL DO PROGRAMA							31.730.806



Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda.							
Programa: 2022- Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda.							
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
1.084- Rever a Home Page da PMV	P	Melhoria de informações	Home page	2013		100.000,00	
Função: 4							
Subfunção: 126	P	Otimização na arrecadação	Arrecadação tributária	2013		100.000,00	
1.085- Incremento para ações de cobrança do IPTU							
Função: 4	A			2013		3.000.000,00	
Subfunção: 123							
2.078- Manutenção e Operacionalização da Secretaria	A	Servidores atendidos	Servidor	2013		1.050.000,00	
Função: 4							
Subfunção: 123	A	Otimização na arrecadação	Arrecadação tributária	2013		3.320.000,00	
2.079- Ações voltadas para o pagamento dos benefícios previdenciários dos Servidores							
Função: 9	A	Servidores atendidos	Servidor	2013		366.000,00	
Subfunção: 272							
2.080- Ações relacionadas com o pagamento dos encargos da dívida ativa	A	Servidores atendidos	Servidor	2013		366.000,00	
Função: 28							
Subfunção: 846	A	Servidores atendidos	Servidor	2013		366.000,00	
2.081- Ações visando cobertura de obrigações de encargos governamentais - PASEP							
Função: 28	A	Servidores atendidos	Servidor	2013		366.000,00	
Subfunção: 846							



2.082- Ações para suprir dotações para pagamento de contingências		A	Reservas de contingência		2013		1.757.000,00
Função:	99						
Subfunção:	999						
2.083- Capacitação de Recursos Humanos- Programa PMAT		A	Servidores atendidos	Servidor	2013		358.863,75
Função:	4						
Subfunção:	122						
TOTAL DO PROGRAMA							10.051.863,75



Unidade: Fundo Municipal de Desenvolvimento						
Programa: 2016-Gestão Geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.143-Manutenção e operacionalização do Fundo	A			2013		24.889,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
TOTAL DO PROGRAMA						24.889,00

Unidade:		Fundo Municipal de Trânsito					
Programa:		2017-Gestão Geral do Fundo Municipal de Trânsito					
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.143-Manutenção e operacionalização do Fundo		A			2013		76.133,00
Função:	26						
Subfunção:	452						
TOTAL DO PROGRAMA							76.133,00



Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano							
Programa: 2007 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural							
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.058- Próprios municipais - Conservação	A	Próprios conservados	Equipamentos	2013	15%	129.000,00	
Função: 15							
Subfunção: 451							
2.059- Manutenção da unidade na sede e distritos	A	Próprios conservados	Equipamentos	2013	15%	1.536.000,00	
Função: 15							
Subfunção: 451							
2.060- Infra-estrutura na sede e distrito - drenagem e pavimentação	A	Bairros atendidos na sede e distritos		2013	14%	597.000,00	
Função: 15							
Subfunção: 451							
2.061- Canalização de córregos, canais e rios (pontes)	A			2013	5%	233.000,00	
Função: 15							
Subfunção: 452							
2.062- Construção de próprios municipais na sede e distritos	A	Municipalidade	Equipamentos	2013		1.300.000,00	
Função: 15							
Subfunção: 451							
2.063- Distritos industriais na sede e distritos	A	Empresas instaladas e em processo de instalação	Empresas	2013		280.000,00	
Função: 22							
Subfunção: 664							



2.064- Construção de casas populares na sede e distritos			A	População carente atendida	Casas populares	2013	80	4.040.000,00	
	Função:	16							
	Subfunção:	482							
2.065- Manutenção serviços gerais			A			2013		429.000,00	
	Função:	4							
	Subfunção:	122							
2.066- Contenção de encostas (muro de arrimo)			A	Proteção à áreas de risco	M²	2013	290	282.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	182							
2.067- Construção de próprios municipais - obras em geral			A	População atendida	Equipamentos	2013	15%	90.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	451							
2.068- Drenagem de córregos e rios na sede e distritos			A	Saneamento para comunidade	Metro linear	2013	3000	58.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	451							
2.069- Equipamentos para viaturas e manutenções			A	Municipalidade	Custo médio	2013	5%	27.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	451							
2.070- Manutenção de parques e jardins			A	Parques e jardins conservados	Parques e jardins	2013		130.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	451							
1.060- Heliporto e pista de pouso			P	Heliporto construído e pista de pouso recuperada	Heliporto	2013	5%	93.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	451							
1.068- Levantamento de campo e projetos diversos (Contrapartida)			P	Projetos elaborados e levantamento realizado	Projeto	2013	100%	400.000,00	
	Função:	15							
	Subfunção:	451							
TOTAL DO PROGRAMA									9.624.000,00



Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer							
Programa: 2002- Gestão Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.							
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.052-Manutenção e operacionalização da secretaria		A			2013		300.140,00
Função:	8						
Subfunção:	122						
2.053-Manutenção dos serviços administrativos gerais		A			2013		958.985,00
Função:	8						
Subfunção:	122						
2.054-Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer		A	Incentivo às práticas esportivas	Público atendido	2013	100%	1.395.287,00
Função:	27						
Subfunção:	812						
2.055-Manutenção, construção e ampliação de parques recreativos e desportivos		A	Incentivo às práticas esportivas	Público atendido	2013	100%	1.331.000,00
Função:	27						
Subfunção:	812						
2.056-Construção e ampliação e manutenção do Centro de Convivência		A	Idosos de todas as classes sociais	Idoso	2013		20.000,00
Função:	8						
Subfunção:	244						
Função:							
Subfunção:							
TOTAL DO PROGRAMA - 1							4.005.412,00
Programa: 2003- Gestão Geral do Programa Brechó da Construção							
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
1.056- Programa Brechó da Construção		P	Famílias em situação de risco atendidas	Material de construção	2013	100%	57.517,00
Função:	8						
Subfunção:	244						
TOTAL DO PROGRAMA - 2							57.517,00



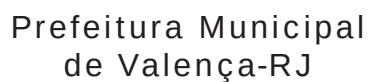
Programa: 2004- Gestão Geral do Projeto Viva a Vida						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
1.057- Projeto Viva a Vida	P	Idoso carente	Idoso	2013	25	448.785,00
Função: 8						
Subfunção: 241						
TOTAL DO PROGRAMA - 3						448.785,00
Programa: 2005- Gestão Geral do Projeto Casa da Integração						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
1.058- Projeto Casa da Integração	P	Dependente químico e cumpridor de penas e medidas alternativas atendidos	Indivíduo	2013	200	208.992,00
Função: 8						
Subfunção: 244						
TOTAL DO PROGRAMA - 4						208.992,00
Programa: 2006- Gestão Geral do Projeto Associação Casa da Criança e Adolescente.						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
1.059- Projeto Associação Casa da Criança e Adolescente	P	Criança e Adolescente em situação de risco atendidos	Criança e Adolescente em situação de risco atendidos	2013	25	325.730,00
Função: 8						
Subfunção: 243						
TOTAL DO PROGRAMA - 5						325.730,00
TOTAL DOS PROGRAMAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)						5.046.436,00



Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo							
Programa: 2021 - Gestão Geral de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.							
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.075- Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo		A			2013		426.015,16
Função:	13						
Subfunção:	122						
2.076- Difusão Cultural (Revitalização e incentivo a atividades culturais e artesanais nos bairros: Varginha, S.Francisco, Osório, M.D'Ouro e no Distrito de Conservatória)		A			2013		820.473,65
Função:	13						
Subfunção:	392						
2.077- Promoção do Turismo		A			2013		331.345,12
Função:	13						
Subfunção:	695						
1.071-Promoção Musical		P	Apresentação de grupos da região	Atividades artísticas	2013	11	503.118,00
Função:	13						
Subfunção:	391						
1.073-Artesanato Municipal		P	Formalização do artesanato municipal	Artesão	2013	100%	14.640,00
Função:	13						
Subfunção:	392						
1.076- Festividades da Cidade		P	Eventos realizados no Município	Eventos	2013	85	851.840,00
Função:	13						
Subfunção:	392						
TOTAL DO PROGRAMA							2.947.431,93



Secretaria Municipal de Saúde							
Programa: 2023 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde							
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.084-Gestão do Hospital José Fonseca e Casa de Caridade Conservatória	A	Hospitais em funcionamento	Hospitais	2013	2	153.730,00	
Função: 10							
Subfunção: 302							
2.085-Manutenção dos serviços de saúde	A			2013		673.486,00	
Função: 10							
Subfunção: 301							
2.086-Gestão do FMS	A			2013		3.879.865,00	
Função: 10							
Subfunção: 301							
2.087-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Conselho atendido	Conselho	2013	100%	35.138,00	
Função: 10							
Subfunção: 301							
2.088-Atenção Básica	A	População atendida	População	2013	100%	7.243.847,00	
Função: 10							
Subfunção: 301							
2.089-Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	A	Paciente atendido	Paciente	2013	100%	16.690.007,00	
Função: 10							
Subfunção: 302							

Edição 506 - 01/11/2012



Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde						
Programa:	2008-Gestão de Políticas de desenvolvimento da Assistência em Saúde						
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas fiscais	Valor (R\$)
1.092-Reformulação e ampliação do laboratório municipal		P	Laboratório modernizado	Laboratório	2013	25%	125.000,00
Função:	10						
Subfunção:	302						
1.093-Implantação e manutenção do SAMU		P	Atendimento de emergência	Paciente	2013	100%	1.000.000,00
Função:	10						
Subfunção:	302						
1.094-Renovação da frota de veículos		P	Veiculos adquiridos	veiculos	2013	25%	300.000,00
Função:	10						
Subfunção:	301						
TOTAL DO PROGRAMA 2							1.425.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS (1 + 2)							35.426.226,00



Unidade: Gabinete do Prefeito							
Programa: 2015-Gestão Geral do Gabinete do Prefeito Municipal.							
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.139- Manutenção e Operacionalização da Secretaria	A			2013		446.550,50	
Função: 4							
Subfunção: 122							
2.140- Manutenção dos Serviços Administrativos em Geral	A			2013		99.558,80	
Função: 4							
Subfunção: 122							
2.141- Promoção de Eventos	A	Eventos realizados	Eventos	2013	100%	355.776,30	
Função: 4							
Subfunção: 122							
2.142- Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	A	População informada	População	2013	100%	241.576,50	
Função: 4							
Subfunção: 131							
1.116- Programa Municipal de Incentivos a Agricultura Familiar-ADM	P	Famílias atendidas	Famílias	2013		58.500,00	
Função: 4							
Subfunção: 122							
1.117- Programa de Habitação Popular e Interesse Social-ADM	P	População carente atendidas	Famílias	2013		96.696,50	
Função: 4							
Subfunção: 121							



1.118- Programa de Fomentos à Legalização e Formalização-ADM	P	Indústria e comércio na formalidade		2013		4.375,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.119- Programa de Inclusão Digital-ADM	P	População atendida		2013		154.590,50
Função: 12						
Subfunção: 126						
1.121- Participação em Eventos, Seminários e Congressos	P			2013		30.000,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.122- Contribuição AEMERJ	P			2013	100%	5.000,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.123- Contribuição CNM	P			2013	100%	5.000,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.124- Contribuição IBAM	P	Contribuição anual	Contribuição	2013	100%	5.000,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.126- Estruturação e manutenção da Gerência de Projetos	P	Gerência atendida	Gerência	2013		111.804,00
Função: 4						
Subfunção: 122						
TOTAL DO PROGRAMA						1.614.428,10



Unidade:		Gabinete do Prefeito					
Programa:		2015-Gestão Geral do Gabinete do Prefeito Municipal.					
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.139- Manutenção e Operacionalização da Secretaria		A			2013		446.550,50
Função:	4						
Subfunção:	122						
2.140- Manutenção dos Serviços Administrativos em Geral		A			2013		99.558,80
Função:	4						
Subfunção:	122						
2.141- Promoção de Eventos		A	Eventos realizados	Eventos	2013	100%	355.776,30
Função:	4						
Subfunção:	122						
2.142- Manutenção da Assessoria de Comunicação Social		A	População informada	População	2013	100%	241.576,50
Função:	4						
Subfunção:	131						
1.116- Programa Municipal de Incentivos a Agricultura Familiar-ADM		P	Famílias atendidas	Famílias	2013		58.500,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
1.117- Programa de Habitação Popular e Interesse Social-ADM		P	População carente atendidas	Famílias	2013		96.696,50
Função:	4						
Subfunção:	121						



1.118- Programa de Fomentos à Legalização e Formalização-ADM		P	Indústria e comércio na formalidade		2013		4.375,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
1.119- Programa de Inclusão Digital-ADM		P	População atendida		2013		154.590,50
Função:	12						
Subfunção:	126						
1.121- Participação em Eventos, Seminários e Congressos		P			2013		30.000,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
1.122- Contribuição AEMERJ		P			2013	100%	5.000,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
1.123- Contribuição CNM		P			2013	100%	5.000,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
1.124- Contribuição IBAM		P	Contribuição anual	Contribuição	2013	100%	5.000,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
1.126- Estruturação e manutenção da Gerência de Projetos		P	Gerência atendida	Gerência	2013		111.804,00
Função:	4						
Subfunção:	122						
TOTAL DO PROGRAMA							1.614.428,10



Secretaria Municipal de Governo						
Programa: 2010- Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo.						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.097 - Manutenção da Secretaria	A			2013		25.000
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.097- Ações de Associações de Moradores	P	Associações de bairros e distritos	Associações	2013	100%	750.000
Função: 4						
Subfunção: 131						
1.098- Governo Itinerante	P	Comunidades de bairros de periferias e distritos	Comunidades	2013	100%	25.000
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.099- Assistência Jurídica	P	Comunidade de bairros de periferias e distritos	Comunidades	2013	100%	60.000
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.100- Aquisição de Espaços Físicos	P	Equipamentos públicos regularizados	Equipamentos	2013		1.000.000
Função: 4						
Subfunção: 122						
1.101- Intercâmbio entre Municípios	P	Municípios vizinhos		2013	100%	25.000
Função: 4						
Subfunção: 122						



1.102- Programa de Associações de Classe	P	Ass. de classe atendidas	Associações	2013	100%	25.000
Função:	4					
Subfunção:	122					
1.103- Programa de Associações de Produtores Rurais	P	Produtores Rurais atendidos	Produtores rurais	2013	100%	2.500.000
Função:	4					
Subfunção:	131					
1.104- Adequação e Regulamentação dos Espaços Físicos adquiridos	P	Equipamentos públicos regularizados	Equipamentos	2013	100%	5.000.000
Função:	4					
Subfunção:	122					
TOTAL DO PROGRAMA						9.410.000



Unidade: Secretaria Municipal de Governo							
Programa: 2010- Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo.							
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.097 -Manutenção da Secretaria	A			2013		25.000	
Função: 4							
Subfunção: 122							
1.097- Ações de Associações de Moradores	P	Associações de bairros e distritos	Associações	2013	100%	750.000	
Função: 4							
Subfunção: 131							
1.098- Governo Itinerante	P	Comunidades de bairros de periferias e distritos	Comunidades	2013	100%	25.000	
Função: 4							
Subfunção: 122							
1.099- Assistência Jurídica	P	Comunidade de bairros de periferias e distritos	Comunidades	2013	100%	60.000	
Função: 4							
Subfunção: 122							
1.100- Aquisição de Espaços Físicos	P	Equipamentos públicos regularizados	Equipamentos	2013		1.000.000	
Função: 4							
Subfunção: 122							
1.101- Intercâmbio entre Municípios	P	Municípios vizinhos		2013	100%	25.000	
Função: 4							
Subfunção: 122							



1.102- Programa de Associações de Classe	P	Ass. de classe atendidas	Associações	2013	100%	25.000
Função:	4					
Subfunção:	122					
1.103- Programa de Associações de Produtores Rurais	P	Produtores Rurais atendidos	Produtores rurais	2013	100%	2.500.000
Função:	4					
Subfunção:	131					
1.104- Adequação e Regulamentação dos Espaços Físicos adquiridos	P	Equipamentos públicos regularizados	Equipamentos	2013	100%	5.000.000
Função:	4					
Subfunção:	122					
TOTAL DO PROGRAMA						9.410.000



Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.						
Programa:	2009- Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.093- Manutenção e Operacionalização da Secretaria	A			2013		383.594,20	
Função:		4					
Subfunção:		122					
2.094- Manutenção dos Serviços Administrativos em Geral	A			2013		200.182,40	
Função:		4					
Subfunção:		122					
2.095- Manutenção da Tecnologia da Informação	A			2013		10.248,70	
Função:		4					
Subfunção:		126					
2.096- Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	A			2013	700	60.472,10	
Função:		4					
Subfunção:		128					
TOTAL DO PROGRAMA							654.497,40



Unidade:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil						
Programa:	2011 -Gestão Geral de Serviços Públicos e Defesa Civil						
Ação / Função - Subfunção		Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.098- Manutenção e operacionalização da secretaria		A			2013		2.920.879,58
Função:	15						
Subfunção:	122						
2.099- Manutenção de serviços administrativos gerais		A			2013		790.614,00
Função:	15						
Subfunção:	122						
2.100- Manutenção e ampliação dos serviços de iluminação pública		A	Bairros iluminados na Sede e Distritos		2013	10%	995.588,00
Função:	15						
Subfunção:	452						
2.101- Manutenção e ampliação dos serviços de abastecimento de água		A	Garantia de água em domicílios na Sede e Distritos		2013	10%	285.499,50
Função:	15						
Subfunção:	512						
2.102- Manutenção e ampliação dos serviços de coleta de esgoto		A	Garantia de coleta de esgoto em domicílios na Sede e Distritos		2013	10%	62.956,30
Função:	15						
Subfunção:	452						
2.103 Manutenção e ampliação do sistema de tratamento de resíduos sólidos		A	Tratamento de resíduos sólidos na Sede e Distritos		2013	10%	65.884,50
Função:	17						
Subfunção:	542						



2.104- Manutenção dos serviços de limpeza pública	Função:	15	A	Garantia de Limpeza urbana	Logradouro atendido	2013	10%	1.522.664,00
	Subfunção:	452						
2.105- Manutenção de serviços funerais	Função:	15	A	Equipamentos públicos atendidos	Cemitérios municipais	2013	10%	58.564,00
	Subfunção:	452						
2.106- Manutenção e ampliação de vias públicas	Função:	15	A	Melhoria da mobilidade urbana	Bairro	2013	100%	380.666,00
	Subfunção:	451						
2.107- Manutenção e ampliação de estradas municipais	Função:	15	A	Melhoria da mobilidade urbana e rural	Km	2013	100%	2.188.829,50
	Subfunção:	451						
2.108- Manutenção do Convênio PNAFM	Função:	15	A	Melhoria no atendimento à população	Frota municipal	2013	100%	500.000,00
	Subfunção:	451						
2.109- Manutenção do Convênio FINAME	Função:	15	A	Melhoria no atendimento à população	Máquinas e equipamentos	2013	100%	500.000,00
	Subfunção:	451						
2.110- Manutenção de vias vicinais e urbanas - Convênio CIDE	Função:	15	A	Melhoria da mobilidade urbana e rural	Km	2013	100%	351.384,00
	Subfunção:	451						
2.111- Manutenção de serviços de Defesa								



Civil		A	Famílias atendidas	Famílias em situação de risco	2013	100%	87.846,00
Função:	15				2013		
Subfunção:	182						
Função:					2013		
Subfunção:							
Função:					2013		
Subfunção:							
Função:							
Subfunção:							
TOTAL DO PROGRAMA							R\$ 10.711.375,38



Unidade:	Secretaria Municipal de Administração.					
Programa:	2001-Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração.					
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
Manutenção e Operacionalização da Secretaria e regularização de ATS	A	Servidor atendido	Servidor público	2013		8.584.975,00
Função: 4						
Subfunção: 122	A			2013		369.282,38
2.051-Manutenção dos Serviços Administrativos em Geral						
Função: 4	P	Servidor atendido	Servidor público	2013	1000	81.033,75
Subfunção: 122						
1.050-Treinamento e Reciclagem do Servidor	P	Servidor atendido	Servidor público	2013	100%	110.250,00
Função: 4						
Subfunção: 128	P	Servidor atendido	Servidor público	2013		
1.052-Assistência à saúde do servidor - Plano de Saúde						
Função: 4						
Subfunção: 122						
TOTAL DO PROGRAMA						
						R\$ 9.145.541,13

Procuradoria Jurídica						
2013-Gestão Geral da Procuradoria Jurídica						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)
2.134- Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Jurídica	A			2013		160.00
Função: 2						
Subfunção: 62						
2.135- Manutenção dos Serviços Admin. Gerais da P.J.	A			2013		60.000
Função: 2						
Subfunção: 62						
2.136- Defesa do Interesse Público no processo Judiciário	A			2013		500.000
Função: 2						
Subfunção: 62						
TOTAL DO PROGRAMA						
						720.000



Unidade:	Câmara Municipal de Valença						
Programa:	2018-Gestão Geral da Câmara Municipal de Valença.						
Ação / Função - Subfunção	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R\$)	
2.145- Ação Legislativa	A			2013		1.065.864,80	
Função:		1					
Subfunção:		31					
2.146- Administração Geral	A			2013		4.531.389,50	
Função:		1					
Subfunção:		122					
2.147-Previdência dos Servidores Estatutários	A			2013		204.974,00	
Função:		1					
Subfunção:		272	Servidor atendido				
2.148-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	A			2013		10.248,70	
Função:		1	População atendida				
Subfunção:		573					
TOTAL DO PROGRAMA						5.812.477,00	